



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA: CASA DA MULHER, IDOSO, CRIANÇA, CEREST, CAPS, CTA E SAMU, ASSIM COMO, ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALBERTO TOLENTINO SOLETO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS – UPA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2023-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022-SEMSA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA: CASA DA MULHER, IDOSO, CRIANÇA, CEREST, CAPS, CTA E SAMU, ASSIM COMO, ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS – UPA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Sr. ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o memorando nº 144/2024-NAF/SEMSA, onde solicita o apostilamento de ficha orçamentária ao Contrato nº 081/2023, motivo pelo qual proceder-se-á o presente termo de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 1918 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2100 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 1602 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2176 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOL E DORGAS - CAPSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 1621 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM ANÔNIMO HIV/AIDS- CTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 1637 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE AMBULÂNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 1105 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 1028 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229 – MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 1061 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

Assim, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a substituir a **Dotação Orçamentaria** ao CONTRATO Nº 081/2023-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022-SEMSA, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA: CASA DA MULHER, IDOSO, CRIANÇA, CEREST, CAPS, CTA E SAMU, ASSIM COMO, ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS – UPA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**. Assim, informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples apostilamento de FICHA ORÇAMENTARIA DO CONTRATO Nº 081/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022-SEMSA, haja vista que os recursos para pagamento do mesmo só foram disponibilizados recentemente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo.

Santarém/PA, 27 de março de 2024.

Fernando Dantas Da Mota
Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos
Decreto nº 269/2023